Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

INDICAÇÃO Nº 04 /2018

PROTOCOLO
Nº 053 19/04/2018
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

Senhor Presidente,

O Vereador Marcelo Amado Gonzalez, PSL, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal, depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para oficializar a Empresa Concessionária de Telefonia Celular sobre a Lei Municipal nº 647/2017.

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis, após estudos sobre o tema em questão, venho informar sobre a possibilidade do Poder Público Municipal estar solicitando às concessionárias de telefonia celular Claro, Vivo, Tim e Oi, de cobertura nas antenas dentro do município um laudo conforme a Lei Municipal nº 647/2017. Desde a aprovação da Lei não foi tomada nenhuma providência pela administração.

Para o entendimento dos nobres vereadores e ao Prefeito Municipal, a partir do ano 2015, várias fontes de jornalismo de conteúdos sérios, teses universitárias e instituto de pesquisas e ciências já começam apontar sobre os perigos da radiação celular e os males que podem causar à saúde pública. Solicito aos nobres edis uma pesquisa mais aprofundada sobre as possíveis causas de ondas de radiofrequência celular.

Diante dos fatos apresentados, após tramitação regimental e aprovação do Plenário, aguardo que seja remetida a presente indicação ao Poder Público Municipal no aguardo de sua execução e deferimento.

Ipiguá, 19 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 23 / 04 / 2018
POR unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM Única DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Marcelo Amado Gonzalez
Vereador - PSL